

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- CCHN

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 11/03/2024

Ao(s) onze dia(s) do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às vinte e três e cinquenta e nove minutos, foi realizada no(a) Consulta Virtual a quinta sessão extraordinária do(a) Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Elias Terra Werner (Presidente), Camilla Rozindo Dias Milanez, Diolina Moura Silva, Hildegardo Seibert França, Jose Aires Ventura (m/d), Marcel Merlo Mendes, Maria do Carmo Pimentel Batitucci, Paulo Cezar Cavatte, Sara Dousseau Arantes, Silvia Tamie Matsumoto, Stefano Zorzal de Almeida, Valeria de Oliveira Fernandes e Viviana Borges Corte, com a(s) ausência(s) de André Lucas Reboli Pagoto, Antelmo Ralph Falqueto, Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol e Luis Fernando Tavares de Menezes. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **PAUTA 1:** Aprovação da ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2024. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Aprovação do Plano de Trabalho contendo as informações de previsão de gastos do PPGBV para o uso do PROAP 2024. Proposta da Coordenação: 100% dos recursos do PROAP 2024 do PPGBV serão destinados à AJUDA DE CUSTO. Justificativa: Historicamente é o que tem sido adotado pelo PPGBV. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Ata da comissão de bolsas - Mestrado e Doutorado - Distribuição de bolsas CAPES-DS. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** Processo digital nº 23068.007938/2024-57 - Prorrogação de Prazo de Tese - Romário de Oliveira Silva Júnior - Orientadora: Diolina Moura. Relato/Parecer: Sara Dousseau Arantes. Parecer: "Processo digital nº 23068.007938/2024-57. Prorrogação de prazo de defesa de Tese. Interessado: Romario de Oliveira Silva Junior. Prazo: 6 meses. Data de ingresso: 08/03/2020. Parecerista: Sara Dousseau Arantes: Trata da solicitação de prorrogação do prazo para defesa de tese do discente Romario de Oliveira Silva Junior, matrícula 2020142198, orientando da Prof.^a Dra. Diolina Moura Silva. Conforme consta no formulário de solicitação da prorrogação, o discente ingressou no PPGBV em 08/03/2020, integralizou todos os créditos exigidos pelo Programa e foi aprovado no exame de qualificação. O discente alega que tem enfrentado dificuldades devido à complexidade do tema da Tese, o que demandou maior aprofundamento na pesquisa bibliográfica, que aliada a dificuldades pessoais na escrita científica, tornou-se inviável a defesa após 48 meses de ingresso no Doutorado. Complementa ainda, que necessita aprofundar na análise crítica dos resultados obtidos. Sendo assim, para garantir a entrega de um produto de qualidade, o discente necessita de prorrogação de prazo, por 6 meses, para defesa de tese. A solicitação está de acordo com o Regimento Interno do PPGBV que em seu Art. 12 prevê que o prazo de conclusão do Curso de Doutorado poderá ser prorrogado por até

12 meses. Portanto, sou de PARECER FAVORÁVEL a solicitação de prorrogação do prazo de defesa de tese de doutorado do discente Romario de Oliveira Silva Junior.".

Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** Processo digital nº 23068.010424/2024-89 - Ad referendum coordenação - Prorrogação de prazo para Defesa de Tese - Carlos Vidigal - Orientadora: Valéria Fernandes. "Aprovo por ad referendum a solicitação de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA DE TESE DE DOUTORADO do discente Carlos Augusto Vidigal Fraga Junior, matrícula nº 2020142201, data de ingresso em 02/03/2020, aprovado no exame de qualificação, sob orientação do Prof.a Valeria de Oliveira Fernandes. O referido discente, com consentimento da sua orientadora, solicita a prorrogação desta atividade curricular por mais 4 (quatro) meses, e justifica o atraso nas análises que dependem de laboratórios externos ao PPGBV e à UFES. Esta aprovação está conforme o Regimento Interno do PPGBV que em seu Art. 12 prevê que o prazo de conclusão do Curso de Doutorado poderá ser prorrogado por até 12 meses. Portanto, sou de PARECER FAVORÁVEL a solicitação de prorrogação do prazo de defesa de tese de doutorado por mais 04 (quatro) meses do discente Carlos Augusto Vidigal Fraga Junior, sendo que seu novo prazo será 02/07/2024.".

Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Documento avulso nº 23068.009438/2024-50 - Prorrogação de Bolsa - Carlos Vidigal - Relato/Parecer: comissão de bolsas. "Trata o presente parecer sobre a solicitação de prorrogação excepcional de bolsa ativa no país, do mestrando Carlos Augusto Vidigal Fraga Junior(ingressante: 06/03/2020), sob a matrícula 2020142201. O referido discente, com consentimento de sua orientadora, pediu prorrogação de prazo de defesa de dissertação, a qual foi recentemente aprovada ad referendum pelo Coordenador. Conforme solicitado pelo discente, foram concedidos 4 (quatro) meses de prorrogação do prazo de defesa, com término em: 31/07/2024. Em nome da Comissão de Bolsas do PPGBV analisou o pedido, e considerando as justificativas apresentadas, sou de parecer FAVORÁVEL à prorrogação da bolsa do discente pelo mesmo período de prorrogação de defesa concedido pelo PPGBV. Desse modo, a nova vigência da bolsa será: 01/04/2024 à 31/07/2024.".

Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 7:** Documento avulso nº 23068.009449/2024-30 - Prorrogação de Bolsa - Renato Silva Kunz - Relato/Parecer: comissão de bolsas. "Trata o presente parecer sobre a solicitação de prorrogação excepcional de bolsa ativa no país, do mestrando Renato Silva Kunz (ingressante: 03/2022), sob a matrícula 2022130291. O referido discente, com consentimento de sua orientadora, pediu prorrogação de prazo de defesa de dissertação, a qual foi recentemente aprovada pelo PPGBV (na 9ª Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGBV). Conforme solicitado pelo discente, foram concedidos 6 (seis) meses de prorrogação do prazo de defesa, com término em: 31/08/2024. A Comissão de Bolsas do PPGBV analisou o pedido, e considerando as justificativas apresentadas, é de parecer FAVORÁVEL à prorrogação da bolsa do discente pelo mesmo período de prorrogação de defesa concedido pelo PPGBV. Desse modo, a nova vigência da bolsa será: 01/03/2024 à 31/08/2024.".

Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8:** Processo digital nº 23068.009954/2024-84 - Coorientação - Paula Roberta Costalonga Pereira - "Relato: No referido processo consta o "FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO

DE COORIENTADOR(A)" devidamente preenchido solicitando coorientação para a tese de doutorado da discente Paula Roberta Costalonga Pereira, orientada pela Prof^a Dr^a Maria do Carmo Pimentel Batitucci. A indicada para ser coorientadora é a Prof.^a Dra Isabel Maria Sousa Gomes Mafra, da Universidade do Porto, Portugal. Informo ainda que a discente obteve aprovação no edital nº 30/2023 do PDSE da CAPES para concessão de bolsa de doutorado sanduíche, que será realizado junto a referida professora em Portugal. Parecer: Sou de parecer favorável a indicação da Prof.^a Dra Isabel Maria Sousa Gomes Mafra, mediante atender ao requisito de produção intelectual com pelo menos 02 (dois) artigos em periódico Qualis nos estratos A-B1 da área Ciências Agrárias I (<https://orcid.org/0000-0001-5311-8895>), no último biênio de sua indicação, conforme determinam o Regimento Interno e as Normas do PPGBV."

Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 9:** Processo digital nº 23068.009917/2024-76 - Banca Qualificação - Thayanne Rangel Ferreira - Orientadora: Sara Dousseau Arantes - Relator: Coordenação. Relato: "O referido Processo Digital traz com peça o formulário "REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE TESE" devidamente preenchido pela discente Thayanne Rangel Ferreira e assinado pela orientadora Prof^a. Dr^a Sara Dousseau Arantes. A defesa de qualificação da discente está prevista para acontecer no dia 04/04/24 às 08:30h. A banca examinadora da qualificação de tese de doutorado da discente está composta corretamente por pelo menos um membro interno do colegiado do PPGBV, sendo que neste caso participarão a Prof.^a Dr.^a Diolina Silva e Prof^a. Dr^a Camilla Rozindo Dias Milanez, e um membro externo ao PPGBV e UFES, Prof. Dr. Túlio Silva Lara (UFOPA - <http://lattes.cnpq.br/4770463407331465>), todos atendendo ao requisito mínimo de produção intelectual contendo pelo menos 02 (dois) artigos em periódico Qualis nos estratos A-B1 da área Ciências Agrárias I, no último biênio de sua indicação, conforme determinam o Regimento Interno e as Normas do PPGBV. Parecer: Sou de parecer FAVORÁVEL, s.m.j., a aprovação do Requerimento de Qualificação de Tese da discente Thayanne Rangel Ferreira, orientada pela Prof^a. Dr^a Sara Dousseau Arantes, com a participação dos membros internos da banca examinadora a Prof.^a Dr.^a Diolina Silva e Prof^a. Dr^a Camilla Rozindo Dias Milanez, e membro externo ao PPGBV e UFES, Prof. Dr. Túlio Silva Lara.".

Decisão: Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 10:** Processo digital nº 23068.071996/2023-53 - Ad referendum - Prorrogação pós-doc - Rodrigo Theófilo Valadares - Orientadora: Diolina Moura. "Aprovo por ad referendum a solicitação de PRORROGAÇÃO mediante APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARCIAL de Estágio de Pós-doutorado da Dr. Rodrigo Theófilo Valadares, matrícula nº 2019173090, sob supervisão da Prof.^a Diolina Moura Silva. No referido processo consta o Relatório Técnico Parcial devidamente instruído com assinatura da supervisora, além de Carta de Aceite da Supervisora devidamente assinada, Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual, Plano de Trabalho para Estágio de Pós-doutorado, Declaração e Carta de Manifestação de Interesse. Ressalto que esta aprovação está conforme a Resolução n. 18/2021-Cepe/Ufes que em seu Art. 3 Parágrafo único prevê que "Os estágios que excedam o prazo de 12 (doze) meses deverão ter sua autorização renovada anualmente, mediante aprovação de

relatório parcial, conforme previsto no inciso I do artigo 7º desta Resolução." Dessa forma, mediante a aprovação deste relatório parcial fica o pós doutorando com sua matrícula regular junto ao PPGBV. Chamo a atenção também que conforme Art. 3º desta mesma resolução, "O estágio de pós-doutorado poderá ter duração mínima de 3 (três) meses e máxima de 5 (cinco) anos", sendo que o solicitante está vinculado ao programa, como constam nos registros do Portal "SAPPG", desde 19/12/2019. Dessa forma, informo que o prazo máximo de vínculo com o programa e à UFES deverá ser até 19/12/2024. O pós-doutorando solicita renovação até 13/12/2024, o que não ultrapassa ao prazo máximo citado neste despacho.". **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Victor Pinheiro Prado, secretário(a) do(a) Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 11 de março de 2024.

Elias Terra Werner
(Presidente)

Camilla Rozindo Dias Milanez

Diolina Moura Silva

Hildegardo Seibert França

Jose Aires Ventura (m/d)

Marcel Merlo Mendes

Maria do Carmo Pimentel Batitucci

Paulo Cezar Cavatte

Sara Dousseau Arantes

Silvia Tamie Matsumoto

Stefano Zorzal de Almeida

Valeria de Oliveira Fernandes

Viviana Borges Corte